

**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2022**  
**Processo de Licitação nº 243/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS**, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, reconhece ser **DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, referente à contratação de Empresa para realização de conserto da Motoniveladora CATERPILLAR 120-K.

A contratação será com a empresa **VIELMAQUINAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 14.016.902/0001-20**, com sede na Rua Delfim Moreira da Costa Ribeiro, nº. 187, Bairro Bella Vista, no município de Chapeco/SC, CEP 89.804-105, nos seguintes termos:

O objeto da presente dispensa consiste na Contratação de Empresa para realização de conserto das **Motoniveladora CATERPILLAR 120-K**, pois a mesma apresenta problemas de funcionamento, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra e **peças necessárias para o conserto**, qual segue:

**Serviço:**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unitário R\$</b>	<b>Valor Total R\$</b>
1	MAO DE OBRA	UN	1	3.500,00	3.500,00

**Material:**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unitário R\$</b>	<b>Valor Total R\$</b>
1	BICO INJETOR	PC	1	6.450,00	6.450,00

A presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

08 –Secretaria Municipal da Agricultura;  
2049 – Manutenção das Patrulhas, Maquinas e Implementos Agrícolas;  
339030000000 – Material de consumo.  
339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Juridicas.

Conforme disposto no Decreto Municipal nº 1298/2022, a Contratada deverá considerar os procedimentos aplicáveis ao IRRF da IN RFB nº 1234/2012 na definição da incidência ou não de retenção de IR e do montante retido.

**Os serviços deverão ser executados de modo a serem observadas as normas técnicas e legais vigentes, para resguardar a segurança e o interesse da Administração Pública.**

O valor a ser pago será de **R\$ 9.950,00** (nove mil novecentos e cinquenta reais), sendo que o pagamento será efetuado quando da conclusão da prestação de serviço mediante emissão de nota fiscal.

O prazo para início dos trabalhos referidos na especificação do objeto será imediatamente após a assinatura do contrato. O contrato tem vigência pelo período de até 30 (trinta) dias.

O Município poderá rescindir o contrato por inexecução, bem como no interesse da Administração, comunicando a Empresa Contratada com 30 dias de antecedência.

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

As despesas necessárias para realização dos serviços constantes na especificação do objeto serão por conta da contratada.

O Município efetuará o pagamento após a conclusão do serviço, em até 30 dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura, emitida conforme contrato n° xxx/2022 e edital de Dispensa de Licitação n° 062/2022.

Caseiros - RS, 05 de julho de 2022.

**Leo Cesar Tessaro,  
Prefeito Municipal.**

**Registre-se e publique-se:**

Este procedimento licitatório foi juridicamente analisado e formalmente aprovado, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

**TERMO DE ABERTURA e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**LEO CESAR TESSARO**, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, resolve:

**Autorizar a dispensa de processo licitatório.**

- a) **Modalidade -** Dispensa de Licitação
- b) **Número -** 062/2022
- c) **Embasamento** Art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93
- d) **Valor total:** R\$ 9.950,00 valor total.
- e) **Objeto:** O objeto da presente dispensa consiste na Contratação de Empresa para realização de conserto das **Motoniveladora CATERPILLAR 120-K**, pois a mesma apresenta problemas de funcionamento, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra e peças necessárias para o conserto.

Caseiros/RS, 05 de julho de 2022.

**LEO CESAR TESSARO,**  
PREFEITO MUNICIPAL.

Caseiros/RS, 05 de julho de 2022

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 062/2022**

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso II, do art. 24 da Lei 8666 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação n° 062/2022 - Objeto: A contratação será com a empresa **VIELMAQUINAS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob n° 14.016.902/0001-20**, com sede na Rua Delfim Moreira da Costa Ribeiro, n°. 187, Bairro Bella Vista, no município de Chapeco/SC, CEP 89.804-105 O objeto da presente dispensa consiste na Contratação de Empresa para realização de conserto das **Motoniveladora CATERPILLAR 120-K**, pois a mesma apresenta problemas de funcionamento, O valor a ser pago será de R\$ 9.950,00. Caseiros/RS, 05/07/2022. Leo Cesar Tessaro. Prefeito Municipal de Caseiros – RS.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

**Leo Cesar Tessaro,**  
Prefeito Municipal.